



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Santana

RELATÓRIO DE GESTÃO

EXERCÍCIO DE 2019

Elaborado em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/2017, combinado com a Decisão Normativa nº 012/2019 e Decisão Normativa nº 014/2020, todas do Tribunal de Contas do Estado do Amapá.



 Rua Ubaldo Figueira, nº 54, Centro | Santana | Estado do Amapá

 manager@santana.ap.leg.br

 <https://santana.ap.leg.br>



RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO DE 2019

Relatório de Gestão do exercício de 2019, apresentado aos órgãos de controle externo e à sociedade como prestação de contas anual a que este Poder Legislativo Municipal está obrigado nos termos da Instrução Normativa nº 001/2017-TCE/AP, elaborado de acordo com as disposições da Decisão Normativa nº 012/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Amapá – TCE/AP.

INFORMAÇÕES GERAIS

Câmara Municipal de Vereadores de Santana
Rua Ubaldo Figueira, nº 54, Centro
Santana | Amapá
CNPJ(MF) Nº 23.074.875/0001-33
Fone: (96) 99190-9887
<http://www.santana.ap.leg.br>
E-mail: manager@santana.ap.leg.br

RESPONSÁVEL

Vereadora HELENA PEREIRA DE LIMA
Presidente da Câmara de Vereadores de Santana
Rua Maria Jacira Ferreira de Brito, nº 221 | Bairro: Novo Horizonte
CEP: 68.926-028 | Santana | AP
CPF: 243.479.812-87
Fone: (96) 99190-9887
E-mails: presidencia@santana.ap.leg.br
secretariadefinancas@santana.ap.leg.br

MESA DIRETORA

Vereadora Helena Pereira de Lima - Presidente
Vereador Robson Roger Cordeiro Coutinho – 1º Vice-Presidente
Vereador Antônio Cristalino de S. Santos – 2º Vice-Presidente
Vereador Angelo Nascimento dos Santos – 1º Secretário
Vereador Jailson Corrêa Simplicio – 2º Secretário

ORGANIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DE 2019:

RAIMUNDO SÉRGIO DE OLIVEIRA COUTINHO
Secretário de Administração, Orçamento e Finanças



SUMÁRIO

1.0. INTRODUÇÃO.....	4
Funções do Poder Legislativo.....	4
2.0. RELATÓRIO DE GESTÃO.....	4
2.1. Identificação e atributos da unidade jurisdicionada.....	4
2.2. Finalidade e competências da unidade jurisdicionada.....	5
2.3. Apresentação do organograma funcional.....	7
2.4. Identificação dos ordenadores de despesa vinculados à unidade.....	10
2.5. Principais funções finalísticas.....	11
2.6. Indicação de Sítio Eletrônico.....	11
3.0. ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO.....	11
4.0. PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO DA DESPESA.....	12
5.0. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	14
6.0. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA.....	14
7.0. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO.....	15
8.0. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	15
9.0. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS.....	16
10.0. TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS.....	16
11.0. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS.....	17
12.0. CONCLUSÃO.....	17
13.0. ANEXOS.....	18
13.1. Balanço Geral do Exercício de 2019.....	18



1. INTRODUÇÃO

Este Relatório de Gestão, relativo ao exercício de 2019, segundo ano de minha gestão na Presidência da Câmara Municipal de Santana (biênio 2019-2020), integra o processo de prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Amapá. Apresenta a síntese dos resultados das ações empreendidas pela Câmara Municipal de Santana, no esforço de melhor cumprir suas competências constitucionais e legais como órgão legislativo e fiscalizador, bem como demonstra a utilização dos recursos orçamentários e financeiros colocados à sua disposição. O Relatório Anual de Gestão é o instrumento que apresenta os resultados alcançados pelo órgão.

Nessa esteira, o presente Relatório de Gestão tem como escopo demonstrar o desempenho das atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo Municipal, dentro de sua função institucional, administrativa, financeira e contábil, destacando os indicadores de qualidade e produtividade, que revelam, em números, a situação no ano em questão.

A elaboração do documento observou as normas de organização e apresentação de relatórios e peças complementares integrantes dos processos de contas da Administração Pública, em conformidade com o que estabelece a Instrução Normativa nº 01/2017-TCE/AP e decisão normativa nº 012/2019-TCE, que estabelecem normas sobre a prestação de contas Municipais do exercício de 2019, efetua a avaliação de gestão deste órgão, sobre o ponto de vista da legalidade, eficiência, economicidade, e efetividade na utilização dos recursos.

A partir da análise dos demonstrativos que compõem esta prestação de contas, obteremos uma visão ampla da situação econômica e financeira da entidade, ao término do exercício de 2019.

Constam ainda no presente relatório, de forma resumida, todas as informações relacionadas à movimentação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade. Todos os registros contábeis obedecem rigorosamente à legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Complementar Federal nº. 101/00.

2.0. RELATÓRIO DE GESTÃO

2.1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE JURISDICIONADA

2.1.1. Identificação da Unidade Jurisdicionada:

2.1.1.1. Poder: **Legislativo**

2.1.1.2. Nome: **Câmara Municipal de Santana**

2.1.1.3. Esfera Administrativa: **Municipal.**

2.1.1.4. Abreviatura: **CMS.**

2.1.1.5. Código na LOA: **01.01.**

2.1.1.6. Natureza Jurídica: **Direito Público Interno.**

2.1.1.7. Atividade Principal: **Legislativa.**

2.1.1.8. Telefones de Contato: **96 99190-9887 | 96 99101-9962**

2.1.1.9. Endereço Postal: **Rua Ubaldo Figueira, nº 54, Centro, Santana, Estado do Amapá, CEP nº 68925-186.**

2.1.1.10. Endereço Eletrônico: **www.santana.ap.leg.br**

2.1.1.11. Página na internet: **www.santana.ap.leg.br**

2.1.1.12. Norma de Criação: **Lei Orgânica do Município de Santana**

2.1.1.13. Normas Relacionadas Gestão e Estrutura: **Regimento Interno da Câmara Municipal de Santana; Resolução nº 001/2016-CMS.**



2.1.1.14. Unidade de administração Financeira e Orçamentária: **Secretaria de Orçamento e Finanças.**

2.2. Finalidade e competências da unidade jurisdicionada definidas na Constituição Federal, em leis infraconstitucionais, decretos e demais normas regulamentares e regimentais, identificando cada instância normativa:

A Câmara Municipal de Santana é um órgão com funções legislativas, fiscalizadoras, administrativas, judiciárias e de assessoramento. Compõe-se de vereadores (as) eleitos (as) de acordo com a legislação vigente, com atribuições e competências estabelecidas na Lei Orgânica Municipal. Atualmente, o Poder Legislativo Municipal é composto com 15 vereadores eleitos e ativos e 5 comissões permanentes. A presidência é exercida pela Vereadora Helena Pereira de Lima (Solidariedade).

A função primária do Poder Legislativo Municipal é legislar em prol da população santanense, criando e editando legislação municipal, fiscalizando as ações do Poder Executivo Municipal, bem como de seus órgãos e secretarias, fiscalizando se as ações estão em conformidade com o planejamento orçamentário-financeiro constante no Plano Plurianual de Investimentos, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

2.2.1. Funções Legislativas

A Câmara, no exercício de funções legislativas, participa da elaboração de leis. Têm os seus membros o direito: de iniciativa de projetos de lei, de apresentar emenda a projetos de lei, de aprovar ou rejeitar projetos, de aprovar ou rejeitar veto do prefeito.

2.2.2. Funções Fiscalizadoras

É de competência da Câmara Municipal fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo – Prefeito e Secretários Municipais – incluídos os atos da administração indireta. A Câmara fiscaliza e julga as contas do prefeito. A Câmara exerce ainda função fiscalizadora mediante requerimento de informações sobre a administração, mediante a criação de Comissões de Inquérito para apuração de fato determinado, mediante a convocação de autoridades para depor.

2.2.3. Funções Administrativas

A Câmara exerce função administrativa na organização dos seus serviços como composição da Mesa, constituição das Comissões, estrutura de sua Secretaria.

2.2.4. Funções Judiciárias

A Câmara Municipal exerce função do Poder Judiciário, pois processa e julga o Prefeito Municipal e seus próprios membros.

2.2.5. Funções de Assessoramento

A Câmara exerce função de assessoramento, ao votar indicação, sugerindo medidas ao Prefeito, de interesse da administração como, entre outras, construção de escolas, abertura de estradas, limpeza de vias públicas, assistência à saúde.

2.3. Apresentação do organograma funcional com descrição sucinta das competências e das atribuições das áreas, departamentos, seções, etc. que compõem os níveis estratégico e tático da estrutura organizacional da unidade, assim como a identificação dos principais processos pelos quais cada uma dessas subdivisões são responsáveis, os principais produtos deles decorrentes, indicando os nomes dos



titulares de áreas estratégicas e os respectivos cargos que ocupam no período referido pelo relatório de gestão.

2.3.1. Vereadores:

A Câmara Municipal de Santana, Estado do Amapá, é integrada por quinze (15) vereadores, eleitos nas eleições municipais de 2016, quais sejam:



ADELSON ROCHA
Nome Completo:
Adelson Borges da Rocha



ANGELO SANTOS
Nome Completo:
Angelo Nascimento dos Santos



SOCORRO NOGUEIRA
Nome Completo:
Antônia do Socorro Nogueira de Souza



CRIS DA ANASTÁCIA
Nome Completo:
Antônio Cristalino de Souza Santos



COLÔ
Nome Completo:
Claudomiro de Moraes Guedes



DR. FABIANO
Nome Completo:
Fabiano Leandro Oliveira



PROFESSORA HELENA
Nome Completo:
Helena Pereira de Lima



JAILSON MATOS
Nome Completo:
Jailson Correia Simplicio



RATO
Nome Completo:
Josivaldo Santos Abrantes



DRA. KÁTIA
Nome Completo:
Katiane Pereira Lima



TIO LAÉRCIO
Nome Completo:
Laércio Ribeiro de Souza



MARCO AURÉLIO
Nome Completo:
Marco Aurélio S. dos Santos



RARISON SANTIAGO
Nome Completo:
Rarison Richar Santiago Pinto



ROBSON COUTINHO
Nome Completo:
Robson Roger Cordeiro Coutinho



WILLIAM BENTO
Nome Completo:
William Bento Santos Pereira

2.3.2. Administração da Câmara:

A Administração da Câmara Municipal de Santana compete à Mesa Diretora, eleita para o biênio 2019/2020, composta pelos seguintes cargos:

Presidente: Vereadora Helena Pereira de Lima

1º Vice-Presidente: Vereador Robson Roger Cordeiro Coutinho

2º Vice-Presidente: Vereador Antônio Cristalino de Souza Santos

1º Secretário: Vereador Angelo Nascimento dos Santos

2º Secretário: Vereador Jailson Corrêa Simplicio

2.3.3. Órgãos da Câmara

A Câmara Municipal de Santana também é composta por órgãos que cuidam da parte administrativa, orçamentária e financeira, e legislativa, assim composta:



2.3.3.1. Órgãos Colegiados de Direção Superior:

A Câmara Municipal de Santana é composta pelos seguintes órgãos colegiados de direção superior:

2.3.3.1.1. Plenário:

Plenário é o órgão deliberativo e soberano da Câmara, constituído pela reunião de Vereadores em exercício, em local e forma estabelecidos neste Regimento, conforme art. 60 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santana.

O Plenário compõe-se de todos os Vereadores. É o órgão maior da Câmara. É a própria Câmara. Expressa o Poder Legislativo Municipal. É o Plenário que vota as proposições: propostas, projetos, requerimentos, emendas. É o Plenário que autoriza empréstimos, convênios, que julga as contas do Prefeito, que julga o Prefeito e Vereador.

2.3.3.1.2. Mesa Diretora:

A Mesa Diretora possui atribuição contida no art. 11 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santana. É a mesa diretora quem dirige a Casa. A Mesa da Câmara é eleita pelos Vereadores.

2.3.3.1.3. Órgãos de Direção e Assessoramento Superior:

O Poder Legislativo Municipal é composto pelos seguintes órgãos de direção e assessoramento superior:

- **Presidência:**
 - Chefia de Gabinete da Presidência
 - Consultoria Técnica
 - Assessoria Especial da Presidência
 - Secretaria Executiva da Presidência
 - Assessoria Parlamentar da Presidência
 - Secretaria Parlamentar da Presidência
 - Secretaria Administrativa
- **Procuradoria Jurídica**
 - Consultoria Técnica
 - Assessoria Especial da Procuradoria Jurídica
 - Secretaria Executiva da Procuradoria Jurídica
 - Assessoria Jurídico
 - Departamento de Apoio Jurídico
 - Secretaria Administrativa
- **Secretaria Legislativa**
 - Consultoria Técnica
 - Assessoria Especial da Secretaria Legislativa
 - Secretaria Executiva da Secretaria Legislativa
 - Assessoria Técnica das Comissões
 - Departamento de Protocolo e Tramitação de Proposições
 - Departamento de Arquivo e Documentação Legislativa
 - Secretaria Administrativa
- **Secretaria de Orçamento, Finanças**
 - Consultoria Técnica



Assessoria Especial da Secretaria de Orçamento e Finanças
Secretaria Executiva da Secretaria de Orçamento e Finanças
Departamento de Orçamento e Finanças
Departamento de Contabilidade
Secretaria Administrativa

- **Secretaria da Mesa Diretora:**
Assessoria Especial da Secretaria da Mesa Diretora
Secretaria Executiva da Secretaria da Mesa Diretora
Secretaria Administrativa
- **Secretaria de Patrimônio**
Assessoria Especial da Secretaria de Patrimônio
Secretaria Executiva da Secretaria de Patrimônio
Departamento de registro de Patrimônio
Secretaria Administrativa
- **Secretaria de Comunicação**
Assessoria Especial da Secretaria de Comunicação
Secretaria Executiva da Secretaria de Comunicação
Departamento de Arquivo Audiovisual
Assessoria de Comunicação Social
Secretaria Administrativa
- **Secretaria de Administração**
Consultoria Técnica
Assessoria Especial da Secretaria de Administração;
Secretaria Executiva da Secretaria de Administração
Departamento de Recursos Humanos
Departamento de Informática
Departamento de Almoxarifado
Departamento de Apoio Administrativo
Secretaria Administrativa
- **Secretaria de Gestão e Planejamento**
Assessoria Especial da Secretaria de Gestão e Planejamento
Secretaria Executiva da Secretaria de Gestão e Planejamento
Departamento de Gestão Administrativa
Departamento de Planejamento
Secretaria Administrativa
- **Secretaria das Comissões Parlamentares**
Assessoria Especial da Secretaria das Comissões Parlamentares
Secretaria Executiva da Secret. das Comissões Parlamentares
Assessoria Técnica das Comissões
Secretaria Administrativa
- **Secretaria de Limpeza e Manutenção**
Assessoria Especial da Secretaria de; Limpeza e Manutenção
Secretaria Executiva da Secretaria de Limpeza e Manutenção
Departamento de Manutenção, Serviços e Atividades Gerais



Secretaria Administrativa

- **Comissão Permanente de Licitação**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Administrativa
- **Gabinetes Parlamentares:**
Chefia de Gabinete Parlamentar
Assessoria Parlamentar
Secretaria Parlamentar

2.4. Identificação dos ordenadores de despesa vinculados à unidade, explicitando inclusive responsabilidades sobre empenho, liquidação e pagamento de despesa (art. 80, § 1º, do Decreto-Lei nº 200/67):

Nome do Ordenador Principal: **Helena Pereira de Lima**
Cargo: **Presidente da Câmara Municipal de Santana**
CPF nº: **243.479.812-87**
Endereço: **Rua Maria Jacira Ferreira de Brito, nº 221, Novo Horizonte, CEP: 68.926-028, Santana/AP**

Nome do Segundo Ordenador: **Raimundo Sérgio de Oliveira Coutinho**
Cargo: **Secretário de Orçamento e Finanças**
CPF nº: **060.022.422-87**
Endereço: **Av. Castro Alves, nº 1043, Área Comercial, CEP 68.925-111, Santana/AP**

2.5. Principais funções finalísticas e de apoio da organização para as quais estão voltadas as unidades, subunidades e organizações descentralizadas, podendo indicar produtos e serviços que a organização oferece aos cidadãos/usuários/clientes.

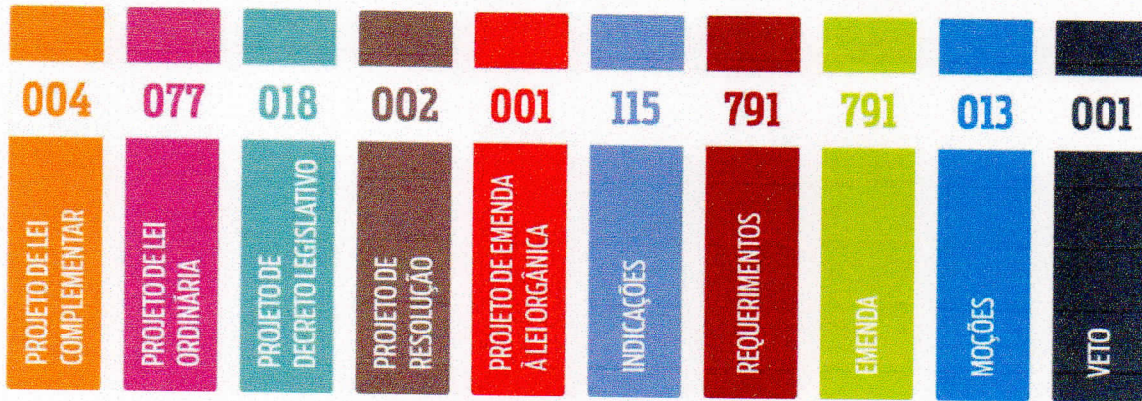
A função finalística do Poder Legislativo Municipal é de legislar. O desempenho da atividade legislativa da Câmara Municipal deve observar além dos preceitos do art. 30 da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, segundo os quais, compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber.

A produção legislativa da Câmara Municipal de Santana compreende a apresentação de projetos de leis, requerimentos, indicações, moções e outras matérias.

No exercício de 2019, foram apresentados 04 projetos de Lei Complementar, 77 Projetos de Leis Ordinárias, 18 Projetos de Decreto Legislativo, 02 Projetos de Resolução, 01 Proposta de Emenda à Lei Orgânica, 115 indicações, 791 Requerimentos, 13 Moções, 04 Emendas e 01 Veto.



PRODUÇÃO LEGISLATIVA 2019



2.6. Indicação de sítio eletrônico em que estejam disponibilizadas as peças orçamentárias (Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA).

Para dar transparência a todas as suas ações a Câmara Municipal de Santana mantém um site na internet, no endereço www.santana.ap.leg.br, onde todas as pessoas podem ter acesso às informações legislativas, administrativas e financeiras.

3. ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO

3.1. Informações sobre a estrutura orgânica de controle no âmbito da unidade jurisdicionada ou do órgão a que se vincula, tais como unidade de auditoria ou de controle interno, conselhos fiscais, comitês de avaliações, etc. descrevendo de maneira sucinta a base normativa, as atribuições e a forma de atuação de cada instância de controle.

A Câmara Municipal de Santana ainda está em fase de estruturação de sua Unidade de Controle Interno.

Destarte, conta com o auxílio da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal que atua como unidade de auditoria e controle interno, e também com o apoio e orientação do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, para auxiliar na execução da gestão e controle das contas.

3.2. Informações sobre a remuneração/subsídio dos administradores, membros da diretoria estatutária, do conselho de administração e do conselho fiscal, com a identificação nominal, o fundamento legal, valores, inclusive de verbas indenizatórias.

O valor pago a título de subsídio dos vereadores foi estabelecido através da Resolução nº 005/2016-CMS, conforme valores abaixo:

CARGO	QTDE. DE VAGAS	VALOR DO SUBSÍDIO R\$
PRESIDENTE DA CÂMARA	01	9.600,00
1º SECRETÁRIO	01	7.200,00
VEREADORES	13	4.800,00



O valor referente ao pagamento de verbas indenizatórias, foram estabelecidos através da de Ato da Mesa Diretora nº 003/2013-CMS, combinado com o a Resolução nº 010/2013-CMS, no montante de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

4. PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O Poder Legislativo Municipal não possui programas e metas inscritas no Plano Plurianual de Investimentos do município de Santana, haja vista que suas receitas são utilizadas somente na manutenção das atividades administrativas.

O Orçamento do Poder Legislativo para o exercício de 2019 foi fixado através da Lei nº 1.235/2018, de 28 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 5.652.000,00 (cinco milhões seiscentos e cinquenta e dois mil reais).

4.1. Relação das Ações da Lei Orçamentária Anual do exercício que estiveram integral ou parcialmente na responsabilidade da unidade jurisdicionada ou de unidade consolidada no relatório de gestão, especificando: a) Função, subfunção e programa de vinculação da ação; b) Metas e desempenhos físicos e financeiros;

Código	Projetos/Atividade	Prevista 2019	Executada 2019
01	LEGISLATIVA	5.652.000,00	5.652.747,71
031	AÇÃO LEGISLATIVA	5.652.000,00	5.652.747,71
0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CMS	5.652.000,00	5.652.747,71

4.2. DESPESAS REALIZADAS

A despesa realizada no período foi da ordem de R\$ 5.652.747,71, distribuída da seguinte maneira:

DESPESAS CORRENTE	
Pessoas e Encargos sociais	3.909.865,83
Outras despesas correntes	1.719.076,70
Total =	5.628.942,53
DESPESAS DE CAPITAL	
Investimentos	25.602,00
TOTAL GERAL =	5.654.544,53

4.3. DESPESA TOTAL COM PESSOAL

SEGUNDO A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (art.20):

TÍTULO	VALOR (R\$)	PERCENTUAL
Receita Corrente Líquida	153.687.215,41	
Limite Máximo	9.221.232,92	6%
Limite Prudencial	8.760.171,28	95%
Despesa Total com pessoal	3.909.865,83	2,35%

SEGUNDO A EC Nº 20/2000 E RESOLUÇÃO TCE Nº 265/2011

TÍTULO	VALOR(R\$)	PERCENTUAL
Repasso recebido	5.652.000,00	100%
Limite Legal	5.652.000,00	100%
Gasto com Pessoal (excluindo as obrigações patronais)	3.859.751,77	68,29%



No tocante a GESTÃO ADMINISTRATIVA, demonstramos as ações das atividades legislativas, referente ao exercício de 2019, em cumprimento as determinações regimentais.

TÍTULO	VALOR R\$
Pessoa Física	6.500,00
Pessoa Jurídica	104.533,65
Verba Indenizatória	1.387.636,26
Diária	0,00
INSS (GPS)	50.114,06
Gastos com Pessoal	3.859.751,77
Material de Consumo	168.175,95
Material Permanente	25.602,00
Despesa de Exercícios Anteriores	41.506,41
Indenizações Trabalhistas	10.724,43
Total	5.654.544,53

c) Reflexos de contingenciamentos sobre os resultados das ações;

Não houve contingenciamentos.

d) Reflexos dos restos a pagar na execução das ações.

Não houve dívidas inscritas em restos a pagar.

5. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

5.1. Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

Não houve passivos por insuficiência de recursos.

5.2. Informações sobre a movimentação e os saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores e Despesas de Exercícios Anteriores.

Houve permanência de Restos a Pagar no valor de 41.506,41 (quarenta e hum mil quinhentos e seis reais e quarenta e hum centavos).

5.3. Informação sobre as transferências mediante convênio, contrato de repasse, contrato de gestão, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, vigentes no exercício de referência.

Não houve transferência de recursos mediante assinatura de convênio no exercício de 2019.

5.4. Informações sobre a utilização de contas bancárias e a concessão de suprimento de fundos contemplando a situação quanto a prestação de contas.

A concessão de suprimento de fundos foi realizada no valor de R\$ 6.000,00, conforme Portaria nº 129/2019-CMS, de 22.01.2019; Portaria nº 266/2019-CMS, de 01.05.2019 e Portaria nº 348/2019-CMS, de 13.08.2019; tendo sido utilizada da seguinte forma:

- 3.3.90.30 – Aquisição de Material de Consumo
- 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
- 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



6. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS

6.1. Informações sobre a estrutura de pessoal da unidade, contemplando as seguintes perspectivas: a) Demonstração da força de trabalho e dos afastamentos que refletem sobre ela; b) Qualificação da força de trabalho de acordo com a estrutura de cargos, idade e nível de escolaridade; c) Custos associados à manutenção dos recursos humanos; d) Composição do quadro de servidores inativos e pensionistas; e) Providências adotadas para identificar eventual acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos vedada pelo art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal (nas redações dadas pelas Emendas Constitucionais nos 19/98 e 34/2001); f) Providências adotadas nos casos identificados de acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos, nos termos do art. 135 da Lei nº 066/1993; g) Indicadores gerenciais sobre recursos humanos.

O gerenciamento do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santana, é realizado pela Secretaria de Administração, que realiza todos os procedimentos necessários ao atendimento das necessidades da administração, respeitando os direitos e deveres dos servidores, especialmente aqueles incluídos na Lei Complementar nº 001/2016-CMS.

A Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Santana, utiliza-se de folhas de ponto para verificação da assiduidade de seus servidores, bem como, de Planilhas de Escala de Férias, com a programação anual do benefício, sem que ocorra solução de continuidade para a Administração.

O quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Santana é formado pelos seguintes servidores:

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
01	Adilene de Souza Diniz	Agente Administrativo
02	Alcilene Amaral Magave	Técnica Legislativa
03	Brendel Freitas Lima	Agente Administrativo
04	Egualdo Barbosa Azevedo	Vigilante
05	Eldaléia Quintela da Silva	Agente Administrativo
06	George Melo François	Vigilante
07	Gleisson Pereira Brito	Aux. Serviços Gerais
08	Jonas Moura de Almeida	Vigilante
09	Jônatas de Oliveira Mendes	Agente Administrativo
10	José Admilson do Nascimento Silva	Aux. Serviços Gerais
11	Lucicléia Castro	Servente
12	Manoel de Jesus C. Castelo	Vigilante
13	Maria de Nazaré Xavier Gomes	Técnica Legislativa
14	Maria Duarte da Silva	Servente
15	Marilene Braga Carvalho	Técnica Legislativa
16	Raimundo E. do Nascimento	Agente de Segurança
17	Reny de Nazaré Sá Duarte	Servente
18	Rosa Rodrigues da Silva	Agente Administrativo
19	Wilson Miranda Campos	Técnico Legislativo



6.2. Informações sobre a terceirização de mão de obra e sobre o quadro de estagiários.

Não houve terceirização de mão de obra e nem de estagiários.

6.3. Informações sobre a necessidade de realização de concurso público nos diversos níveis de trabalho da administração.

Não houve realização de concurso público no exercício de 2019.

7. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

7.1. Informações sobre a gestão da frota de veículos próprios e locados de terceiros, inclusive sobre as normas que regulamentam o uso da frota e os custos envolvidos

A Câmara Municipal de Santana não possui veículo próprio ou locado.

7.2. Informações sobre a gestão do patrimônio imobiliário próprio que esteja sob a responsabilidade da unidade e dos imóveis locados de terceiros.

A Câmara Municipal de Santana possui prédio próprio, localizado na Rua Ubaldo Figueira, nº 54, bairro Central, Santana, Estado do Amapá, que atende suas necessidades de funcionamento.

7.3. Relação de prédios alugados para uso da UJ, identificado pelo menos a finalidade da locação, valor mensal e anual, índice de reajuste, vigência do contrato, locador.

A Câmara Municipal de Santana não possui nenhum prédio alugado.

7.4. Relação de controle de aquisição dos bens patrimoniais.

O controle dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Santana é feito através de fichas individuais.

7.5. Relação de bens de natureza permanente, identificando os móveis, imóveis, industriais e semoventes, incorporados e baixados do patrimônio.

No exercício de 2019 não foram adquiridos bens patrimoniais.

8. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO

Informações sobre a gestão de tecnologia da informação (TI) da UJ, contemplando os seguintes aspectos.

a) Planejamento da área;

A Câmara Municipal de Santana possui, em sua estrutura administrativa, um Departamento de Tecnologia da Informação, devidamente equipado.

b) Perfil dos recursos humanos envolvidos;



O Departamento da Informática da Câmara Municipal de Santana conta com servidor do quadro de provimento efetivo exclusivo, devidamente capacitado, que executa todas as atividades de manutenção do site do Poder Legislativo Municipal.

c) Segurança da informação;

O portal da Câmara Municipal de Santana conta com a segurança do sistema Interlegis do Senado Federal.

d) Desenvolvimento e produção de sistemas;

A Câmara Municipal de Santana dispõe do sistema Interlegis. O Interlegis é um programa do Senado Federal, executado pelo Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) e existe desde 1997.

e) Contratação e gestão de bens e serviços de TI.

Não houve contratações para o setor de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal de Santana.

9. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Quanto ao estabelecimento de critérios de sustentabilidade ambiental, a Câmara Municipal de Santana adota os critérios exigidos pelas Leis Municipais e outros diplomas legais que regem a matéria.

10. CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS

10.1. Informações sobre as providências adotadas para atender às deliberações exaradas em acórdãos do TCE ou em relatórios de auditoria do órgão de controle interno a que a unidade jurisdicionada se vincula ou as justificativas para o não cumprimento.

A Câmara Municipal de Santana atende tempestivamente à todas as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

10.3. Informações sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei Complementar 010/1995 (art. 97), relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas.

Os vereadores, assim que assumem, entregam as declarações de bens e rendas na Câmara Municipal de Santana.

10.5. Relação referente a contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres, bem como declaração da área responsável atestando que as informações estão atualizadas.

Não houve contratos de qualquer natureza no exercício de 2019.

10.6. Relação de obras e serviços de engenharia, classificando e identificando aqueles que, ao término do exercício, se encontravam: a) em fase de planejamento; b) em licitação; c) em execução; d) paralisados; e) concluídos e dentro da garantia prevista no art. 618 do Código Civil.



Não ocorreram obras e serviços de engenharia, tampouco planejamento para futura contratação desses serviços.

10.7. Indicação de sítio eletrônico oficial em que estejam hospedadas as relações de licitações, dispensas, inexigibilidades, contratos, convênios e outros instrumentos congêneres, referido nos itens 10.4 e 10.5, em obediência à Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, dispensados os municípios com até 10.000 (dez mil) habitantes.

O sítio eletrônico para verificação é www.santana.ap.leg.br

10.8. Informações sobre a constituição das comissões permanentes e especiais de licitação e suas alterações ao longo do exercício, indicando os respectivos atos constitutivos.

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santana é permanente, formada, em sua maioria por servidores do quadro de provimento efetivo. A CPL, exercício de 2019, foi nomeada pela Portaria nº 005/2019-CMS, de 02 de janeiro de 2019, designando os seguintes servidores:

Presidente: SÉRGIO DA SILVA PIMENTEL – Quadro de Provimento em Comissão;
Secretária: ELDALÉIA QUINTELA DA SILVA – Quadro de Provimento Efetivo; e
Membro: JÔNATAS DE OLIVEIRA MENDES – Quadro de Provimento Efetivo.

11. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS


Foram adotados critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.9 e NBC T 16.10, publicadas pelas Resoluções CFC nº 1.136/2008 e 1.137/2008, respectivamente, para tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos da unidade, conforme Balanço Geral, em anexo.

12. CONCLUSÃO

Através deste Relatório de Gestão procuramos enfatizar, de forma resumida, os principais aspectos decorrentes da execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2019.

Com uma análise dos anexos integrantes desta prestação de contas, é possível obter uma visão mais detalhada sobre toda a movimentação dos bens e recursos públicos ocorrida no período.

Santana/AP, 30 de junho de 2019.


Vereadora **Helena Pereira de Lima**
-Presidente da CMS-
V^{ca} Helena Pereira de Lima
Presidente / CMS
CPF nº 243.479.812-87